



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 406/78

Revoga o Decreto nº 249 de 04 de outubro de 1973.

N I C O L A U F I N A M O R E , Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a área desapropriada pelo Decreto nº 249 de 04 de outubro de 1973, objeto da ação desapropriatória nº 1099/73, em curso perante o MM. Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Jundiá, tornou-se insuficiente para a construção do núcleo residencial; - considerando que as partes nessa ação transigiram com vantagem para o Município, no sentido de desistir do feito amigavelmente, indenizando todas as despesas do Município referentes ao processo; e, considerando, finalmente, que o Decreto nº 357/77 de 06 de maio de 1.977, dispõe sobre a desapropriação de área para construção do núcleo colonial, é evidente que o Decreto 249/73 ficou sem objeto, pelo que,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica revogado o Decreto nº 249, de 04 de outubro de 1973, e sem efeito os atos posteriores dele decorrentes.


Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 26 de setembro de 1.978


NICOLAU FINAMORE - Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria desta Prefeitura, em data supra.


EVERTON PRAGA
Diretor Administrativo